



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Publ. no D. O. E. Nº. 12.542
de 5/8 / 1976 pg. nº. 25
100 Aires
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 1.467, DE 21 DE MAIO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, de São Miguel do Araguaia, neste Estado, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante do Processo nº 2.09-12.347/75,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica o Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, de São Miguel do Araguaia, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar nos períodos matutino, vespertino e noturno, em regime de externato para ambos os sexos, o Ensino de 2º Grau com Habilitações de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO, TÉCNICO EM PECUÁRIA e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, todos com 03 (três) anos de duração.
- Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 1976.

Delson Leone	- Presidente
Mozart Barbosa Filho	- Relator
Antônio José de Oliveira	- Membro
Djalma Silva	- Membro
Antônio Luiz Maya	- Membro
Pe. Otto da Fonseca	- Membro
Maria Lucy Ferreira	- Membro
Maria Cavalcante Martinelli	- Membro
Ione Vieira Bastos	- Membro
Arthur Edmundo de Souza Rios	- Membro

HOMOLOGO

04 Junho 1976
J. A. S. M.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA